



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n.º 227/98 – de 30 de Junho de 1.998.

INCLUI O LOTEAMENTO DENOMINADO MARINA BONITA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - O loteamento denominado "MARINA BONITA", passa a integrar a Planta Genérica de Valores do Município de Zacarias, correspondendo à seguinte divisão setorial:

QUADRAS	SETOR DE CALCULO
A,B,F,G e H	PRETO
C,J e I	VERMELHO
D,K e L	AMARELO
E,M e N	VERDE

Artigo 2º – A presente lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

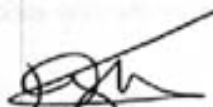
Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Zacarias(SP), aos trinta (30) dias do mês de Junho (6), do
ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -